

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 393/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **CAROLINA CASTELLEN GRAZZIOTIN**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/011333, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de André Edésio da Silveira.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 394/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MICHELLI DE JESUS SILVA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/011290, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Eduarda do Nascimento.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 395/2024/PGJ

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 20 de maio de 2024, a servidora **TAILINI BEATRIZ LENHARDT JAGNOW**, matrícula n. 985.725-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**FABIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 396/2024/PGJ**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 21 de maio de 2024, a servidora **ANDREZA LETHIERE SCHIESSL**, matrícula n. 384.943-0, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**FABIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 397/2024/PGJ**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 10 de junho de 2024, a servidora **ALESSANDRA CAROLINE DA SILVA**, matrícula n. 990.086-1, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**FABIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 71/2024 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado(a), em virtude da desistência do candidato convocado para vaga de ampla concorrência pelo Edital n. 66/2024:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229016517	Julia Turatti De Souza	Auxiliar do Ministério Público	Comarca de Campos Novos

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **31 de maio do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 14 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 75/2024 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea

"c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado(a):

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229015098	Tatiana Schneider Steinwandter Porto	Auxiliar do Ministério Público	Procuradoria-Geral de Justiça

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **31 de maio do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA N. 2.403/2024**

**ASECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, do Ato n. 361/2021, e nos termos do art. 2º do Ato n. 582/2017,

#### **RESOLVE**

**RELOTAR**, a partir do dia 23 de abril de 2024, o servidor **WALLACE ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula n. 391.406-2, Auxiliar do Ministério Público, da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville - Fórum Central para a Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville - João Colin, conforme deferido no Processo Administrativo 009118/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de maio de 2024.

**CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **PORTARIA N. 2.406/2024**

**ASECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, do Ato n. 361/2021, e nos termos do art. 2º do Ato n. 582/2017,

#### **RESOLVE**

**RELOTAR**, a partir do dia 23 de abril de 2024, o servidor **JUAREZ VIEIRA**, matrícula n. 358.104-7, Analista do Ministério Público, da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville - João Colin para a Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville - Fórum Central, conforme deferido no Processo Administrativo 009118/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de maio de 2024.

**CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **PORTARIA N. 2.652/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 18, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000,

#### **RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir de 23 de abril de 2024, os efeitos da Portaria 3.172/2023, que atribuiu ao servidor **JUAREZ VIEIRA**, matrícula n. 358.104-7, Analista do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PJ, para exercer as funções de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, no período de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 2.678/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT), para responder, cumulativamente, no dia 31 do mês de maio do corrente ano, pelas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO), em razão do afastamento do Doutor Leonardo Cazonatti Marcinko.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 2.680/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LEONARDO CAZONATTI MARCINKO**, matrícula n. 684.724-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO), para responder, cumulativamente, nos dias 23 e 24 do mês de maio do corrente ano, pelas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), em razão do afastamento da Doutora Fernanda Broering Dutra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 2.681/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), para responder, cumulativamente, nos dias 29 e 31 do mês de maio do corrente ano, pelas funções de Coordenador-Adjunto do Centro Operacional Técnico (CAT), em razão do afastamento do Doutor Lucas dos Santos Machado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 2.688/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE), para responder, cumulativamente, no período de 20 a 24 do mês de maio do corrente ano, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH), em razão do afastamento da Doutora Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 2.689/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**, matrícula n. 000.273-9, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Cíveis, para responder, cumulativamente, nos dias 29 e 31 do mês de maio do corrente ano, pela Coordenadoria de Recursos Cíveis (CRC), em razão do afastamento do Doutor Marcelo Wegner.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 2.696/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 22 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.284/2024, que designou o Doutor **MARCOS JOSÉ FERREIRA DA CRUZ**, matrícula n. 685.034-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis, para exercer, de 20 a 29 do mesmo mês e ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 2.697/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 27 a 29 e no dia 31 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.401/2023, que designou o Doutor **GABRIEL CAVALETT**, matrícula n. 391.386-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos, para exercer, de 19 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 2.698/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**



**FAZER CESSAR**, no dia 31 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.381/2023, que designou o Doutor **DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula n. 684.983-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União, para exercer, de 23 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### **PORTARIA N. 2.699/2024**

**O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 31 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.428/2024, que designou a Doutora **RAFAELA VIEIRA BERGMANN**, matrícula n. 371.635-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar, para exercer, de 3 de maio a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### **PORTARIA N. 2.700/2024**

**O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 29 e 31 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou o Doutor **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 685.024-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa, para exercer, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### **PORTARIA N. 2.701/2024**

**O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Gaspar	Coordenador Administrativo	969.185-5	Thayse Goedert Pauli	31/5 a 31/5
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	31/5 a 31/5
	Coordenador Administrativo	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	29/5 a 29/5
Porto União	Coordenador Administrativo	658.939-1	Vinícius Secco Zoconi	31/5 a 31/5
São Carlos	Coordenador Administrativo	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	27/5 a 29/5
	Coordenador Administrativo	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	31/5 a 31/5
Tangará	Coordenador Administrativo	969.185-5	Thayse Goedert Pauli	22/5 a 22/5

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.703/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.280/2024, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dia 30)
TANGARÁ	PJ	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz (Dia 22)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.704/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	8ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (Dia 31)
CAPINZAL	2ª PJ	963.937-3	Louise Schneider Lersch (Dia 31)
GASPAR	4ª PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (Dia 31)
OTACÍLIO COSTA	PJ	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni (Dias 29 e 31)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dia 31)
	3ª PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira (Dia 31)
SÃO CARLOS	PJ	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto (De 27 a 29 e dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.711/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

SÃO JOSÉ	11ª PJ	384.678-4	Bartira Soldera Dias (De 17 a 31)
	12ª PJ	357.977-8	Henrique da Rosa Ziesemer (De 20 a 31)
TANGARÁ	PJ	959.798-0	Guinter de França Nast (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## COMISSÃO DE CONCURSO

### 13º COMUNICADO

A Comissão do 44º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conquanto solidária à população do Estado do Rio Grande do Sul, drasticamente afetada pela vultosa catástrofe climática que assola aquele Estado gaúcho, comunica a manutenção das datas de 9 e de 16 de junho de 2024 para a aplicação das provas do processo seletivo preambular discursivo.

A observância do cronograma previsto no Edital de Concurso n. 2/2023/PGJ se revela imprescindível por diversos motivos, especialmente pela complexidade da organização do concurso, que envolve 249 (duzentos e quarenta e nove) candidatos de diversas regiões do País, a necessidade de disponibilização de local adequado e exclusivo para a realização das provas em dois domingos consecutivos, além da mobilização de diversos colaboradores.

Outrossim, eventual postergação da realização das provas do processo seletivo preambular discursivo já aprazada para os dias 9 e 16 de junho de 2024 importaria na necessidade de alteração global do cronograma vindouro do concurso, o que, por certo, resultaria no atraso do provimento de cargos e em conseqüente prejuízo à regular prestação do serviço público e à consecução das funções Ministeriais previstas nas Constituições da República, do Estado de Santa Catarina, na Lei n. 8.625/1993 e na Lei Complementar Estadual n. 738/2019 (Lei Orgânica do MPSC).

Aos candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul que não puderem comparecer à realização das provas do processo seletivo preambular discursivo, por motivo comprovado de força maior, será facultada, excepcionalmente e em momento oportuno, mediante procedimento individual a ser divulgado oportunamente, o reembolso do valor da taxa de inscrição. Por fim, este Ministério Público do Estado de Santa Catarina renova a sua solidariedade e o seu compromisso de, neste momento difícil, continuar auxiliando a população do Rio Grande do Sul.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 14º COMUNICADO

A **COMISSÃO DE CONCURSO** informa que as provas do Processo Seletivo Preambular Discursivo do Grupo I: Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal, e do Grupo II: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Infância e Adolescência e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos - serão realizadas, respectivamente, em 9 e 16 de junho de 2024, nas dependências do Colégio Saluatoriano Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rua Afonso Pena, n. 1.264, bairro Estreito, nesta Capital, cada qual em dois períodos, o primeiro das 8h às 12h, e o segundo das 14h às 17h, devendo os candidatos se apresentar no local de realização, em cada período, com antecedência de 30 (trinta) minutos.

O candidato deverá comparecer munido do documento de identidade original ou de documento equivalente, com foto, de que conste o número do CPF ou do RG.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; identidades infantis; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no parágrafo acima e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

A Comissão de Concurso esclarece, ainda, os seguintes pontos sobre a aplicação das provas do processo seletivo preambular discursivo:

- As respostas serão manuscritas e, na execução das provas, somente será permitida ao candidato a utilização de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. É vedado, portanto, o uso de qualquer outro material durante a execução das provas, compreendendo o rascunho, como, por exemplo, lápis, lapiseira, borracha, régua, corretivo e caneta 'marca-texto'.
- É vedada a consulta a teses, a informativos e a súmulas comentadas e não comentadas.



c) É possível a consulta a legislação não comentada, ainda que contenha texto sublinhado ou destacado com caneta 'marca-texto', vedadas quaisquer espécies de anotações ou de apontamentos, não sendo compreendidas como tais as meras remissões a dispositivos legais ou súmulas. É possível consultar a legislação tanto em Códigos quanto em textos impressos dos sítios oficiais da Internet, observado, nesse último caso, o disposto no item 'f'.

d) Será permitido o uso de livros com compilados de material permitido não comentado (ex. Vade Mecum), inclusive para consulta aos índices e às exposições de motivos originais, desde que as partes que contenham repositórios cuja consulta esteja vedada fiquem inacessíveis ao candidato, devendo, para tanto, as respectivas páginas estarem grampeadas de forma a impedir a leitura.

e) As remissões a dispositivos legais ou súmulas, referidas no item 'c', são somente aquelas originais impressas pelas editoras dos Códigos e de Vade Mecum, vedada qualquer anotação, manuscrita ou impressa, não original.

f) Os textos dos sítios oficiais da Internet, referidos no item 'c', devem ser impressos exatamente como apresentados originalmente, sem qualquer acréscimo, anotação ou alteração pelo candidato e devem conter, no cabeçalho e/ou rodapé, a data e o endereço eletrônico de onde for extraído. Sendo documento extraído de sítio oficial da Internet em formato .pdf, deverá haver a anexação de folha de rosto tão somente com os dados de 'endereço eletrônico' e de 'data de acesso', conforme o modelo:

g) Não será permitida a utilização de marcadores de páginas, de notas autoadesivas (ex. Post-it), de clipes e de similares, inclusive aqueles originais disponibilizados pela própria editora para a localização ou a identificação das leis nos Códigos, no Vade Mecum ou nos impressos dos sítios oficiais da Internet.

h) O material do candidato será inspecionado nos dias das execuções das provas, e a não observância, pelo candidato, das regras acima e das demais oriundas da Comissão de Concurso importará no seu desligamento, imediato e sumário, do certame.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE CONCURSO

#### 15º COMUNICADO

A **COMISSÃO DE CONCURSO** informa que, a partir do dia 20 de maio de 2024, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.mpsc.mp.br/faca-parte-do-mpsc/concurso-promotor-de-justica>, para verificar a sala de realização de sua prova. O candidato deverá acessar a sua área com o preenchimento dos seguintes dados: CPF e senha já cadastrada na empresa que realizou a primeira etapa.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE CONCURSO

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00003293-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Antonio Emídio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 16/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00003293-8**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erika Alves Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua06pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, bairro Centro, Araranguá, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 16/5/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002289-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Parte: Câmara de Vereadores de Maracajá.

Objeto: apurar ausência de cumprimento integral à Lei de Acesso à Informação [Lei n. 12.527/11] e à Lei Complementar n. 101/00 pela Câmara de Vereadores de Maracajá.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002293-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Parte: Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva.

Objeto: apurar ausência de cumprimento integral à Lei de Acesso à Informação [Lei n. 12.527/11] e à Lei Complementar n. 101/00 pela Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002293-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Parte: Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva.

Objeto: apurar ausência de cumprimento integral à Lei de Acesso à Informação [Lei n. 12.527/11] e à Lei Complementar n. 101/00 pela Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002294-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 17/5/2024

Parte: Prefeitura Municipal de Maracajá.

Objeto: apurar ausência de cumprimento integral à Lei de Acesso à Informação [Lei n. 12.527/11] e à Lei Complementar n. 101/00 pela Prefeitura Municipal de Maracajá.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002027-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil Público. Apuração quanto à utilização de bens móveis de propriedade ou à disposição do Município de Balneário Camboriú por agentes públicos para fins particulares. Diligências investigatórias empreendidas. Situação apurada que comporta a consensualidade. Termo de Ajustamento de Conduta celebrado. Condições que implicam no cumprimento das obrigações legais e a prevenção de condutas inadequadas e/ou ilícitas. Ausência circunstancial do interesse de agir. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 17/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00115693-3 (SIG) E 5004812-10.2021.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Chaiana Zarnott Nachtigall Pereira e Marcos Lopes Ribeiro.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desacato. Promoção de Arquivamento. Ausência de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 17/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00017755-5 (SIG)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Anatórcia da Silva Gonçalves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento extrajudicial acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail [balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br](mailto:balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 15/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00020265-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Felipe Schwert Gutierrez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada por ocasião de representação protocolizada na Secretaria das Promotorias de Justiça, cujo assunto se concentra pura e simplesmente na suposta defasagem salarial do cargo público técnico de segurança do trabalho do Município de Balneário Camboriú, de modo a permitir reajuste salarial naquilo que entende por devido. Ausência de ilícito ou de irregularidade a ser apurada. Situação que deve ser perseguida via demanda judicial própria. Direito individual disponível. Impossibilidade de remessa de cópia ao Ministério Público do Trabalho, vez que se trata de questões relacionadas a servidor público estatutário. Falta do mínimo subsídio probatório indicativo de atos atentatórios à integridade do patrimônio público. Indeferimento de pla no é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 17/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006871-63.2024.8.24.0005, SIG N. 08.2024.00163991-0**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Regis da Chaga Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 331 (desacato) do Código Penal. Promoção de Arquivamento. Inexistência elementos suficientes para propor ação penal. Ausência de justa causa. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'agnolo

Data: 17/5/2024

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002027-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: Inquérito Civil Público. Apuração quanto à utilização de bens móveis de propriedade ou à disposição do Município de Balneário Camboriú por agentes públicos para fins particulares. Diligências investigativas empreendidas. Situação apurada que comporta a consensualidade. Termo de Ajustamento de Conduta celebrado. Condições que implicam o cumprimento das obrigações legais e a prevenção de condutas inadequadas e/ou ilícitas. Ausência circunstancial do interesse de agir. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002279-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/3/2024

Parte: Desdemona Carmelina Pugliesi Siqueira (DS Contemporânea).

Objeto: apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do estabelecimento Desdemona Carmelina Pugliesi Siqueira (DS Contemporânea), localizado no Município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda no interior da loja e vitrines, bem como em perfil mantido na rede social.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00033700-8

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jorge Santos de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque05pj@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: (Rua João Bauer, n. 434, 2º andar, sala n. 201, Bairro Centro I, CEP: 88350-100 - Brusque).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 171, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Elementos informativos produzidos que não se mostram suficientes para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 26/1/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00157912-6 E EPROC N. 5005134-07.2024.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aicha Christiane dos Santos Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Praça das Bandeiras, 55, Fórum de Brusque, Centro, Brusque - CEP 88350-051 Telefone: (47) 3251-1587, E-mail: Brusque04PJ@mpsc.mp.br)

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 15/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO N. 08.2024.00099956-9 SIG E 5028038-82.2024.8.24.0023 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Damião dos Santos Cruz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 25/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### SINDICÂNCIA N. 5007959-72.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça



**PESSOA CIENTIFICADA:** Roseline da Silva Palmira, representante legal de G.D.S.P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp [(48) 99154-8171], e-mail (Capital05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime disparo de arma de fogo e ameaça em desfavor de G.D.S.P. Promoção de Arquivamento. [...] Portanto, não se vislumbram elementos suficientes para a formação da *opinio delicti*, não havendo, assim, prova alguma que justifique uma demanda criminal [...].

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 17/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00452024-7 SIG E 5018322-89.2022.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Makenze Alexandre Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - (48) 99131-6020 - capital11pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 28/9/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00147152-2 SIG E 5031392-52.2023.8.24.0023 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Warley Douglas da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 13/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00207829-0 SIG E 5008183-44.2023.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Frederico da Silva Zoppas.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 25/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00410905-8 SIG E 5017131-72.2023.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Carolina Antunes de Azevedo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 21/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00487281-9 SIG E 5020433-12.2023.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gelson Weierbacher Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 13/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00487281-9 SIG E 5020433-12.2023.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marilandi Teixeira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis, e-mail [capital11pj@mpsc.mp.br](mailto:capital11pj@mpsc.mp.br), celular da PJ (48) 99131-6020 (possui WhatsApp).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 13/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00073644-6 SIG E 5002874-08.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonas Gabriel Geraldo dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 18/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00085190-0 SIG E 5003475-14.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando Rith.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 6/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00103141-3 SIG E 5004132-53.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Cabrini Dall Ago.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 18/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00111907-2 SIG E 5004613-16.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonice Aparecida Richter.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 22/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00119363-0 SIG E 5004831-44.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Larissa Martins Marques de Sousa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Havah Emília Piccinini de Araújo

Data: 27/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00119365-1 SIG E 5004832-29.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro de Paula.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - (48) 99131-6020 - capital11pj@mpsc.mp.Br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Havah Emília Piccinini de Araújo

Data: 27/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00119374-0 SIG E 5004814-08.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dafiny Gomes do Nascimento - Nome Civil: Davi Gomes do Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Havah Emília Piccinini de Araújo

Data: 27/3/2024

---

**EXTRATO DE ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001368-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/5/2024

Parte: Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA).

Objeto: apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial n. 025/2018-CINCATARINA (Processo Administrativo Licitatório 'PAL' n. 027/2018- CINCATARINA), tanto no que pertine à modalidade de licitação, quanto à competitividade do certame e aos valores empenhados em favor da empresa Inovea Tecnologia Ltda., bem como investigar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 60/2022 do CINCATARINA, notadamente pela ausência de estudos técnicos para embasar o objeto a ser contratado, deficiência de pesquisa de preço pela inclusão de objeto distinto do contratado e possível sobrepreço apresentado.

Membro do Ministério Público: Rafael de Moraes Lima

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001669-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/5/2024

Partes: Manoel Jesus da Natividade e a apurar.

Conclusão: apurar suposta construção clandestina em área de preservação permanente, na localidade da Rodovia Baldicero Filomeno n. 11055, Bairro Ribeirão da Ilha, nesta Capital. O presente Inquérito Civil exauriu seu objeto, não havendo, por ora, fundamento para a propositura de ação judicial, ou confecção de ajuste de condutas, motivo pelo qual promovo seu arquivamento, com fulcro no art. 48, inc. I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Wilson Paulo Mendonça Neto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002273-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/5/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SMSOP).

Objeto: apurar a possível ocorrência de irregularidade envolvendo a ocupação dos ranchos localizados na parte direita da Praia do Riso, Bairro Coqueiros, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00390555-3 - SIG E 5026178-95.2023.8.24.0018 - EPROC**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Albino Quinot.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 25/3/2024



---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00411216-3 SIG E 5027549-94.2023.8.24.0018 EPROC**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Ferreira de Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 23/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00000940-4 - SIG E 5000147-04.2024.8.24.0018 - EPROC**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gláucia Rozo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço Fórum de Chapecó - R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes, 89805-900, Chapecó - Whatsapp (49) 99101-6786 - e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br)

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 22/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00073877-7 SIG E 5005295-93.2024.8.24.0018 EPROC**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Itamar Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 23/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00198161-0 (SIG) E 5013933-18.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriana Martins da Silva Zorzi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: (R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de estelionato. Promoção de arquivamento em razão da ausência de provas de autoria. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 21/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5008191-12.2024.8.24.0018**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Edson Lucio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Inexistência de Crime. Ilícito Civil. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

Data: 29/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003293-0**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/5/2024

Partes: Habitar Social Imoveis Ltda. EPP e Fernando Eduardo da Rosa.

Conclusão: Parcelamento clandestino do solo. Linha Laranjeiras interior de Caxambu do Sul. Acordo formalizado para execução das obras do empreendimento. Compromissários comprometeram-se a executar as obras em prazo razoável. Previsão de multa em caso de descumprimento das obrigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2023.00002930-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Partes: 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, Almir Pontel e Vilmar Bet.

Objeto: apurar possível prática do crime previsto no artigo 38-A da Lei n. 9.605/98, cometido, em tese, por Vilmar Bet e ALMIR Pontel, na Linha Progresso, interior do Município de Planalto Alegre.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2023.00002948-4**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Partes: 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó e Cleudes Aparecida Debastiani.

Objeto: apurar possível prática do crime previsto no artigo 38-A da Lei n. 9.605/98, praticado na Linha Colônia Bacia, interior do Município de Chapecó.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00002285-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/5/2024

Partes: representante sigiloso, C.C.C.A.S. e Município de Chapecó.

Objeto: possíveis irregularidades relacionadas ao funcionamento da Estação de Tratamento de Água, localizada, na Linha Água Amarela, no Município de Chapecó.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00185590-3 (SIG) E 5004824-74.2024.8.24.0019 (EPROC)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Dal Bello Souza de Campos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 20/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00185590-3 (SIG) E 5004824-74.2024.8.24.0019 (EPROC)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo de Candido.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 20/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00278494-8 SIG E 5017823-90.2023.8.24.0020 EPROC**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Henrique Mateus José.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 19/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00101868-7 SIG E 5006250-21.2024.8.24.0020 EPROC**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roberto Carlos Martins da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 20/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00225928-9 (SIG) E 5003605-22.2021.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Girardi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

Data: 13/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00165087-6 (SIG) E 5004355-53.2023.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everson de Sá.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

Data: 13/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00193594-8 (SIG) E 5010221-08.2024.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jean Carlos Borges de Abreu.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Giovanna Wolf Davelli

Data: 15/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00443767-8 SIG E 5029546-67.2023.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vítor Luis Lugo Gonzales.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002937-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça .

**PESSOA CIENTIFICADA:** Arinor Artur Krieger.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 50 do Ato acima mencionado, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que deliberará quanto à homologação ou rejeição da presente promoção de arquivamento, apresentar razões escritas ou documentos a amparar seu inconformismo.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar possível situação de maus-tratos a três equinos e aves. Atuação da SAMA em conjunto com a Guarda Municipal e o Oficial de Diligências do Ministério Público. Animais com acesso à água, comida e aparentemente saudáveis. Instauração de Inquérito Policial para verificação de eventual crime ambiental. Promoção de arquivamento, nos termos do artigo 13, *caput*, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 20/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006385-76.2024.8.24.0038/**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosana Cristina Bueno Betoni.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão



da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville22pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguaiçu, Joinville-SC - CEP 89221-902 Telefone: (47) 3160-6022, e-mail: joinville22pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a causa da morte de Júlio César Betoni. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 22/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 5014607-67.2023.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Jovenice Rosa de Oliveira, Sandro Aparecido Barbosa, Diego Bickel, João Paulo Nascimento L ayser, Daymon Pereira Ribeiro e Paulo Sérgio rodrigues.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville22pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguaiçu, Joinville-SC - CEP 89221-902 Telefone: (47) 3160-6022, E-mail: joinville22pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio. Promoção de Arquivamento. Falta de justa causa para deflagração ação penal. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 22/11/2023

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00053424-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** F.F.O.

A quem possa interessar (em caso anônimo) o presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 13/5/2024

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015245-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fahya Kury Cassins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato. Indeferimento. Edital SEI n. 0019628829/2023-SAP.CVN. Incentivo à cultura. Ausência de ilegalidade.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 15/5/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00019963-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/5/2024

Parte: Ademar Manoel Melin.

Objeto: auxiliar na adoção dos animais tutelados por Ademar Manoel Melin, morador da Rua Morro D'Ouro, n. 6 - fundos, bairro Bucarein, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000564-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 17/5/2024

Parte: Maria Oli.

Conclusão: apurar possível situação de risco e vulnerabilidade de três cães e um felino. Atuação da SAMA. Lavrado Auto de Notificação n. 1079/2023 para apresentar carteira de vacinação, castração da fêmea e microchipagem dos cães. Nova diligência da SAMA. Cumprimento integral das determinações. Bem-estar resguardado. Arquivamento do Procedimento Preparatório com base no artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00230675-2**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Maciel Camargo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação de coisa achada. Promoção de arquivamento. Em razão da atipicidade.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 21/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002773-1**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Partes: Empresa Serrana Engenharia Ltda., Município de Lages e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Lages.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar a notícia de irregularidades/ilegalidades relacionadas à licitação e posterior (in) execução do contrato de prestação de serviços de iluminação pública, no qual foi vencedora a Empresa Serrana Engenharia Ltda. Em Lages, especificamente no que se refere à fiscalização dos serviços prestados. Licitação revogada. Contrato não assinado. Deflagração da "operação mensageiro" que importou na prisão do então secretário de meio ambiente e serviços públicos. Fatos relacionados à possível pagamento de vantagens indevidas e frustração do caráter competitivo da licitação que já são objeto de outra investigação. Adesão do Município de Lages à licitação realizada pelo CINCATARINA. Implementação de mecanismos de controle e fiscalização dos serviços. Ausência de justa causa para prosseguir com as investigações.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001048-8**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Partes: Alice Pessoa Córdova, Município de Bocaina do Sul, Associação de Produtores Rurais (APRUB) e Fabiano Silva Cruz.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa que importa lesão ao erário [Lei n. 8.429/92, art. 10, inciso XX]. Possível liberação de recursos públicos à entidade privada parceira da administração pública, sem a estrita observância das normas pertinentes [Lei n. 13.019/14, art. 39, inciso III e § 1º]. Prefeita em exercício do Município de Bocaina do Sul/SC, Alice Pessoa Córdova, que autorizou pagamentos à Associação de Produtores Rurais (APRUB) na execução do Termo de Colaboração n. 01/2022, cuja presidência é exercida por seu parente por afinidade, Fabiano Silva Cruz (padrasto). Vedação expressa na Lei do Marco Regulatório. Constatação de situação superveniente à assinatura do instrumento de parceria. Afastamento do prefeito municipal em licença para tratamento de saúde. Prosseguimento dos pagamentos mensais à entidade não só com base no instrumento de parceria, e também em autorização legislativa. Ausência de indícios de interferência do poder executivo municipal na composição da diretoria da entidade. Situação proscriba que não mais perdura pelo retorno do prefeito municipal ao cargo. Inexistência de elemento subjetivo a indicar a prática de ato de improbidade administrativa pelos repasses realizados pelo Município de Bocaina do Sul para a entidade no período em que a vice-prefeita assumiu as funções na interinidade. Expedição de recomendação para adoção de maiores cautelas no que diz respeito às situações futuras.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003640-1**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Lages.

Objeto: acompanhar o asfaltamento da Rua Jairo Luiz Ramos, em Lages, especialmente quanto à adequação da drenagem pluvial na via.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00169875-3**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** representante legal do complexo Médico-Hospitalar Leonardo da Vinci.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Palhoca05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Hilza Terezinha Pagani, 409, Fórum de Palhoça, Pagani, Palhoça-SC - CEP 88132-256 Telefone: (48) 99133-9584, e-mail: Palhoca05PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 17/5/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002183-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/5/2024

Partes: Bruna Leite Procopio, Venicio Wilson da Silva, Priscila Oliveira Angioletti, Anabel Silva e Cross Vikings Condicionamento Físico Ltda.

Objeto: apurar a ocorrência de perturbação do sossego e/ou poluição sonora, decorrente do nível inadequado de pressão sonora produzido pela academia "Cross Vikings Palhoça" (localizada na Rua Prefeito Nelson Martins, n. 04, Bairro Centro, neste município de Palhoça), que tem início às 6h-7h e se prolonga até às 22h-23h, o que prejudica a qualidade de vida dos moradores do entorno.

Membro do Ministério Público: Cristina Costa da Luz Bertoncini

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002198-5

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/5/2024

Partes: Naor Valmor Moreira, Loc Tendas e Município de Palhoça.

Objeto: apurar possível fraude em processos licitatórios no Município de Palhoça, em especial no Pregão Presencial n. 461/2023, pela empresa Loc Tendas Ltda., ao utilizar documento materialmente falso para comprovar a capacidade técnica para a execução dos serviços cuja contratação é pretendida.

Membro do Ministério Público: Cristina Costa da Luz Bertoncini

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00163621-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Silvana de Jesus Aguilera.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a rua Otto Ern, 2º andar, bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Injúria Racial. Promoção de Arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 26/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00163710-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Valmor Apolinário e Inês Pereira de Melo - genitores de Cleiton Pereira de Melo Apolinário.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal grave. Promoção de Arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 26/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00041764-3

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jessica Priscila de Souza Jeremias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a propositura da ação.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 12/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00041764-3**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jessica Priscila de Souza Jeremias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a propositura da ação.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 12/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00041764-3**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jessica Priscila de Souza Jeremias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a propositura da ação.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 12/5/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004528-0**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Partes: Metalúrgica JYB Ltda. ME e Ministério Público.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração de possível poluição sonora por estabelecimento comercial. Concessão de alvará de funcionamento pela municipalidade e licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente. Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta para solucionar o caso. Instaurado procedimento administrativo próprio para a fiscalização do Ajuste (n. 09.2024.00000502-0). Retificação das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta. Complementação da Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004528-0**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Partes: Metalúrgica JYB Ltda. ME e Ministério Público.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração de possível poluição sonora por estabelecimento comercial. Concessão de alvará de funcionamento pela municipalidade e licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente. Celebrado Termo de



Ajustamento de Conduta para solucionar o caso. Instaurado procedimento administrativo próprio para a fiscalização do Ajuste (n. 09.2024.00000502-0). Retificação das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta. Complementação da Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00349047-7 SIG E 5018772-79.2023.8.24.0064 EPROC

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cícero Manoel Agostinho da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 28/2/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00470248-0 SIG E 5025812-15.2023.8.24.0064 EPROC

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M1 Transportes Sustentáveis Ltda. (CNPJ 14.192.913/0001-61).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Barreiros, 88117-331, São José - (48) 99188-7098 - [saojose02pj@mpsc.mp.br](mailto:saojose02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Eduardo Sens dos Santos

Data: 28/2/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00364199-1 SIG E 5019590-31.2023.8.24.0064 EPROC

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Luis Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

Data: 12/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00500760-4 SIG E 5027601-49.2023.8.24.0064 EPROC**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wellington Thiago de Paula Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

Data: 18/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00061660-9 SIG E 5003470-73.2024.8.24.0064 EPROC**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio Marcos de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

Data: 11/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016060-9**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** noticiante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar eventual situação de vulnerabilidade envolvendo o infante J. F. O., filho de J. O. Acompanhamento pela rede de proteção do Município é suficiente. Indeferimento de instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 20/5/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003848-7**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/5/2024

Parte: Transportes e Borracharia Alexsandro e Elisandro Ltda. ME.

Objeto: fiscalizar o cumprimento das obrigações impostas na sentença proferida na Ação Civil Pública n. 0007555-43.2013.8.24.0075.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00067913-8 (SIG) 5000647-77.2024.824.0048 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonaldo Souza dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 233 do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 22/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00082985-3 (SIG) 5000780-22.2024.8.24.0048 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jair Nazario.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (BalnearioPicarras02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Eulálio Trintade, 26, sala 15, Fórum de Balneário Piçarras, Centro, Balneário Piçarras - CEP 88380-000 Telefone: (47)99159-1504.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 19/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00132010-7 (SIG) 5001192-50.2024.824.0048 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato Emir Fuckner.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar as práticas previstas nos artigos 42 do Decreto-lei n. 3.688/41. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 22/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00000805-0 (SIG) E 5000048-67.2024.8.24.0007 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiano Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 16/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00000805-0 (SIG) E 5000048-67.2024.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Júlio César Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 16/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00000805-0 (SIG) E 5000048-67.2024.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** logo Back.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 16/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00000856-0 (SIG) E 5000054-74.2024.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriela Oliveira de Abreu.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público

(<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 16/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00505728-2 (SIG) E 5009318-52.2023.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Goreti Rosa dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 18/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00321440-7

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Victor Ferreira Maertins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de promessa de elementos que comprovem a autoria do furto cometido.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 29/4/2024

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001286-4

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/5/2024

Parte: Câmara de Vereadores do Município de Vargem.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade cometido por Vereadores do Município de Vargem, consistente na contratação do Posto Petrovargem, visando ao fornecimento de combustíveis, pessoa jurídica essa impedida de contratar com o poder público, além da utilização indevida do automóvel pertencente à Casa Legislativa.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000689-1

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça



Data da Conclusão: 17/5/2024

Parte: Paulo Albuquerque.

Conclusão: possível cobrança indevida de consulta de retorno após cirurgia por médico que realizou o procedimento através do Sistema Único de Saúde (SUS). Conduta atípica, no âmbito da Moralidade Administrativa, diante das alterações promovidas pela Lei n. 14.230/2021. Possibilidade de adoção de providências no âmbito administrativo e criminal. Requisitada instauração de inquérito policial ao Delegado de Polícia da Comarca. Expedido ofício à Secretaria de Estado da Saúde e ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou adoção de medidas outras na seara da Moralidade Administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00012270-4 SIG E 5000118-27.2024.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jefferson Lima Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

Data: 16/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00148711-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wellington Albring.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de trânsito. Promoção de arquivamento. Não há como enquadrar a conduta no crime previsto no artigo 309 da Lei n. 9.503/97.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00150141-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre de Melo Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Não há indícios informativos que assegurem a prática do crime.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 30/4/2024

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018666-5**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/5/2024

Parte: sigilosa.

Conclusão: aplicação de medidas de proteção a criança. Atribuição do Conselho Tutelar. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018666-5**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/5/2024

Parte: sigilosa.

Conclusão: aplicação de medidas de proteção a criança. Atribuição do Conselho Tutelar. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018716-4**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/5/2024

Parte: sigilosa.

Conclusão: apurar a negativa de disponibilização de profissional de apoio escolar a criança, no âmbito do Município de Schroeder. Avaliação da aluna por comissão técnica. Deferimento do serviço especializado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00019230-1**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/5/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00018772-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 8/5/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00018812-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 8/5/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00018973-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 9/5/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar suposta demora no encaminhamento de pessoa para realização de cirurgia, em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00020016-2**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 16/5/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018719-7**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

Data da Conclusão: 8/5/2024

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar eventual situação de ameaça ou violação de direitos de adolescente residente em Guaramirim. Não esgotadas as medidas de atribuição do Conselho Tutelar. Adolescente sendo acompanhado pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00018887-4**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/5/2024

Parte: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança, em razão do suposto comportamento psicológico da genitora. Ação judicial em curso para discussão de questões inerentes à guarda do infante. Possível alienação parental alegada nos autos judiciais. Atuação Ministerial como fiscal da lei nos autos judiciais, diante do interesse de incapaz. Desnecessidade de apuração dos fatos via procedimento extrajudicial. Ausência de respaldo mínimo das alegações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00055104-2 (SIG) E 5000377-19.2024.8.24.0027 (EPROC)**

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosângela Alves dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Frassetto

Data: 19/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00255219-5 (SIG) E 5002901-14.2023.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Isabelle Therezinha Souza Rebello Horta e Edite de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ([imbituba02pj@mpsc.mp.br](mailto:imbituba02pj@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Ernani Cotrin, 643, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba/SC).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de ameaça, previsto no art. 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Por conseguinte, ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00313725-8 (SIG) E 5003917-03.2023.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Henrique Alexandre Barbosa de Campo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06, e nos arts. 329, *caput*, e 330, *caput*, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 1/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00152560-7 (SIG) E 5001921-33.2024.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Taylan Mendes Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 233 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios suficientes de dolo. Atipicidade.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 13/5/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004768-2**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 14/5/2024

Parte: Município de Indaial.

Conclusão: diante do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, verifica-se que não há, por ora, outras medidas a serem tomadas no presente Inquérito Civil, senão o acompanhamento do cumprimento das obrigações mencionadas no aludido Termo de Ajustamento de Conduta, conforme disposição do artigo 20 do Ato n. 81/2008/PGJ.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00140841-1 (SIG) E 5000807-39.2024.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** A.S.F. e O.F.F. e E.J.A.C.L.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato de decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes da lei de licitações. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 15/5/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002160-8**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Partes: Vigilância Sanitária Regional de Rio do Sul e José Back.

Objeto: apurar suposta ocorrência de proliferação de criadouros para *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus*, no estabelecimento comercial de propriedade de José Back, situado no Município de Vidal Ramos.

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009850-9**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar eventual inobservância da área mínima por aluno no Centro de Educação Infantil Pequeno Cisne, da rede municipal de ensino de Laguna, em razão do inobservância da metragem quadrada mínima estabelecida na Resolução n. 002/2021 do Conselho Municipal de Educação. Metragem mínima prevista em resolução municipal garantida. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Bruna Gonçalves Gomes

Data: 17/5/2024



---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014366-5**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para instaurada para apurar eventual inobservância da área mínima por aluno no Maternal IIC do Centro de Educação Infantil Pequeno Cisne, da rede municipal de ensino de Laguna, em razão do inobservância da metragem quadrada mínima estabelecida na Resolução n. 002/2021 do Conselho Municipal de Educação. Providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para direcionar a turma a sala com espaço mais amplo. Metragem mínima prevista em resolução municipal atualmente garantida. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Bruna Gonçalves Gomes

Data: 17/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00343936-9 SIG E 5005109-35.2023.8.24.0041 EPROC**

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos José Koller.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 19/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2024.00029556-1 EPROC N. 5000293-70.2024.8.24.0042**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Urides Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 29/1/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00006644-8**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/5/2024

Partes: anônimo e Município de Navegantes.

Conclusão: apurar suposta inexistência de comissão de avaliação de desempenho na prefeitura municipal de navegantes, bem como de suposta irregularidade no processo de avaliação de servidor público em estágio probatório. Irregularidade inicialmente noticiada sanada. Inexistência de inconsistências envolvendo a avaliação de desempenho da servidora Taiz Andrea Waschburger. Não constatados indícios quanto à prática de ato de improbidade administrativa. Ausência de dolo. Não evidenciada lesão ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014999-2**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: representante identificado como Daniel e EP2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: apurar irregularidades nos edifícios Mar da Galileia e Number Seven, ambos de responsabilidade da incorporadora EP2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., consistentes em ausência de alvarás exigidos, comercialização sem o devido registro de incorporação, entre outras inconformidades.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5000608-59.2024.8.24.0055**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Lucas Miranda dos Santos e Verginia Alves do Rosário.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal. A vítima poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de homicídio tentado, disparo de arma de fogo, roubo e ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

Data: 27/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000093-79.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00181052-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Orlando dos Santos Merencio.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto nos artigos 329 do Código Penal e art. 42 da Lei das Contravenções Penais. Promoção de Arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 16/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000283-42.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189579-4**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gregory Renan da Silva Vargas.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento

criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de Arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 16/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000284-27.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189577-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Taisson Ribeiro Rosa.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 15/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000402-03.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189580-6**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Orlando dos Santos Merencio.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 16/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000447-07.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189558-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diones Ladislau Velho.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de Arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 13/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000597-85.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189555-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kaua dos Santos Goulart.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 14/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000604-77.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189527-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Laís Zambrano da Silva e Ércles Anselmo Vieira.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de Arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 14/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000643-74.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189544-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Volnei Anastacio Filho.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 15/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000833-37.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189507-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Kozuchovski Dare.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 14/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000845-51.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00189517-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ederson Karel da Cruz Guedes.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento

criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 14/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5002002-59.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00184614-8**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Feliciano Luz Rodrigues.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 19 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 8/5/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00004002-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Partes: Município de Sombrio e Município de Balneário Gaivota.

Objeto: acompanhar a política pública a ser implantada nos Municípios de Sombrio e Balneário Gaivota para atendimento da população oriunda do Rio Grande do Sul afetada pela recente catástrofe climática.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00055103-8 (SIG) E 5000616-19.2023.8.24.0072 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A.D.R.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 205, Scopel Business Center, Centro, Tijucas, CEP 88200-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 24/4/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004199-9**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Parte: Verdureira Gattis.

Conclusão: Inquérito Civil. Procedimento instaurado para apurar possível violação da legislação sanitária por parte de Verdureira Gattis e a comercialização de produtos impróprios ao consumo. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Ausência de interesse de agir. Promoção de Arquivamento.



Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004202-1**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Parte: Comércio de Produtos Alimentícios Atrativa EIRELI.

Conclusão: Inquérito Civil. Procedimento instaurado para apurar possível violação da legislação sanitária por parte de Comercio de Produtos Alimentícios Atrativa EIRELI e a comercialização de produtos impróprios ao consumo. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Ausência de interesse de agir. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002062-0**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/5/2024

Parte: Rosimeri Herondina Raimundo.

Objeto: investigar potencial risco à saúde pública decorrente de possíveis criadouros de mosquito da Dengue no imóvel localizado na Rua Antônio Albino Casas, n. 56, Bairro Joaia, em Tijucas, de propriedade de Rosimeri Herondina Raimundo.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00188332-8**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wagner Kaique Bernardo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, por ausência de interesse de agir do Estado, nos moldes do que preconiza o art. 395, inciso II, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06.

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 23/1/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000032-91.2024.8.24.0079 / SIG N. 08.2024.00000616-2**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** V. P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Videira03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Manoel Roque, 268, Fórum de Videira, Alvorada, Videira - CEP 89562-038 Telefone: (49) 3551-1703, e-mail: Videira03PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Verifica-se que o conjunto probatório não autoriza a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 5/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5007597-77.2022.8.24.0079 / N. 08.2022.00469615-7**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. A. C.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Crimes de Trânsito. Promoção de arquivamento. Falta de justa causa.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 16/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003865-3**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento em razão da não constatação das irregularidades narradas. Recomendação expedida. Recomendação acatada.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 17/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003534-9**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento em razão da constatação da regularidade da licitação. Ato de improbidade administrativa não configurado. Ausência de justa causa para ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 17/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003545-0**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Representante da empresa Sérgio Veronez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o desmoronamento do muro ocorreu por aterramento acima do muro e grande período de chuva,

colaborando com a queda. A empresa executora da obra, comprometeu-se em realizar a reconstrução do muro sem ônus ao erário público.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 24/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00030977-2 (SIG) E 5000578-46.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Salete Pisini Darazetti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 16/5/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003865-3**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Partes: sigiloso, Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Entre Rios.

Conclusão: arquivamento em razão da não constatação das irregularidades narradas. Recomendação expedida. Recomendação acatada.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003534-9**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/5/2024

Parte: Câmara de Vereadores de Abelardo Luz.

Conclusão: arquivamento em razão da não constatação de irregularidade no fornecimento das diárias ao servidor e aos vereadores da Câmara de Vereadores de Abelardo Luz.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002278-4**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/5/2024

Partes: Assis Valdecir da Silva e Jussara Maier da Silva.

Objeto: apurar a possível ocorrência de acolhimento institucional em forma de ILPI ou Casa Lara, sem regulamentação, de forma particular, pelo casal Assis Valdecir da Silva e Jussara Maier da Silva.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00074060-9

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Guerdisson David, Yonel Augustin, Ginete Caporal, Wilson Pettion e Maxime Photo.

As pessoas identificadas, no presente edital, fica cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de Arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosario Franco

Data: 16/3/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002081-0

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar as irregularidades na prestação de serviços realizados pela empresa UNIKA - Editora e Publicidades Ltda., na prestação de serviços na área de comunicação social no Município de Celso Ramos. Ausência de irregularidades. Contratação da filha do Prefeito Municipal por empresa terceirizada. Profissional com a qualificação exigida que também prestava serviços no cumprimento de contrato da empresa com outros municípios. Fatos narrados não configurem nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 17/5/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005718-4

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** indefinida.

A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujas razões deverão ser protocoladas neste órgão, em obediência ao que determina o artigo 7º, *caput* e § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada por meio de representação anônima destinada a apurar eventual irregularidade envolvendo o ditame referente ao Edital n. 01/2022, realizado no Município de Ipumirim, notadamente acerca da convocação dos candidatos aprovados. O Município de Ipumirim informou que não houve contratação para os cargos de psicólogo, auxiliar de enfermagem e engenheiro agrônomo, integrantes do cadastro de reserva do certame. Não foi constatada qualquer irregularidade. Indeferimento integral do requerimento de investigação com fulcro no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 15/5/2024

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2023.00003649-6

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/5/2024

Parte: Município de Lindóia do Sul.

Conclusão: apurar eventual má prestação de serviço público pelo Município de Lindóia do Sul no que tange às condições da estrada geral da Linha Azul, interior do Município. Irregularidade sanada. Desnecessidade de novas diligências pelo Órgão

Ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00137132-9 (SIG) E 5003250-86.2024.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Maria Aparecida Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 16/5/2024

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013193-6

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/5/2024

Parte: Bruna Gimenes Rojas.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada por Bruna Gimenes Rojas para averiguar eventual ilegalidade na confraternização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Forquilha. Ausência de violação aos princípios da Administração Pública. Momento motivacional que faz parte do calendário da pasta. Manutenção dos atendimentos de emergência e urgência. Apoio dos profissionais envolvidos. Inexistência de elemento mínimo que indique violação ao interesse público. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014766-1

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Parte: Município de Forquilha.

Conclusão: representação formulada por Bruna Gimenes Rojas, noticiando que o Município de Forquilha contratou sem licitação para promover festa alusiva ao Natal e o recurso empreendido é oriundo do "dinheiro da iluminação pública". Contratação de conteúdos artísticos que se enquadram no artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93. Existência de legislação municipal que autoriza a desvinculação da COSIP. Discricionariedade quanto ao emprego dos valores desvinculados. Ausência de justa causa. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00005912-0

COMARCA: Mondai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/11/2023

Parte: Dorizel Antunes.

Conclusão: assim, ausentes elementos mínimos a comprovar situação de risco pessoal contra o idoso, o arquivamento deste Procedimento Administrativo, neste momento, é medida de rigor, sem prejuízo da reanálise da situação caso advenham novas notícias de abandono ou vulnerabilidade. Ante o exposto, com fulcro no art. 15 do Ato n. 398/2018/PGJ/CGMP, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Comunique-se Dorizel Antunes a respeito deste despacho.



Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003588-9**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar o presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Comercialização de produto impróprio após o cancelamento do registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Encerramento das atividades da empresa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Carlos Roman

Data: 2/5/2023

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002267-3**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Programa Atua

Data de Instauração: 16/5/2024

Parte: Município de Passo de Torres.

Objeto: apurar ocorrência de degradação ambiental realizada pelo Município de Passos de Torres, em razão de obra realizada com intervenção em área de preservação permanente sem a devida licença ambiental.

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzton

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00153965-1 SIG E 5000836-92.2019.8.24.0060 EPROC**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Genocir Antunes Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 6/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00421963-8 SIG E 5002923-16.2022.8.24.0060 EPROC**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Miguel Desengrini Pretto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 9/2/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00227651-9 SIG E 5001424-60.2023.8.24.0060 EPROC**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Douglas Junior de Oliveira da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 28/12/2023

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00386353-5 (SIG) E 5002838-75.2023.8.24.0066 (EPROC)**

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pamela Paola Loureira da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior

Data: 19/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00471519-3 (SIG) E 5004329-24.2022.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adao Everaldo da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 20/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00471519-3 (SIG) E 5004329-24.2022.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Cristina da Silva Moreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (turvo02PJ@mpsc.mp.br) ou por meio de comparecimento pessoal na 2ª Promotoria de Justiça de Turvo, no endereço informado no portal do Ministério Público. (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual.

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 20/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00056517-6 (SIG) E 5000418-67.2023.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Israel Martins da Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 20/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00016374-6**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurarsuposta prática de irregularidades em procedimentos licitatórios envolvendo o Município de Turvo, com possível desvio de recursos públicos. Denúncia que a filha do prefeito é proprietária da empresa Imbramet, na área da saúde, e realiza contratos com o Município de Turvo. Ausência de contratos celebrados pela municipalidade com a empresa Imbramet. Fatos narrados na notícia não configurem nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento parcial da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt

Data: 14/5/2024

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 2024/003165)**

Resumo da decisão proferida no Procedimento Administrativo n. 2024/003165, destinado a apurar as circunstâncias e as consequências da inexecução das obrigações decorrentes do Edital do Pregão Eletrônico n. 52/2023/MP e da Ata de Registro

de Preço n. 52/2023/MP por parte da pessoa jurídica Ariane Silveira Boff ME. **Despacho da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:** Julgo procedentes os termos da portaria inicial do presente procedimento administrativo e aplico à pessoa jurídica Ariane Silveira Boff ME multa compensatória no valor de R\$15.904,47(quinze mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), bem como penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 6 (seis) meses, em face da inexecução das obrigações decorrentes do Edital do Pregão Eletrônico n. 52/2023/MP e da Ata de Registro de Preços n. 52/2023/MP.  
Florianópolis, 21 de março de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E.E.

#### **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 2024/003165)**

Resumo da decisão proferida no Procedimento Administrativo n. 2024/003165, destinado a apurar as circunstâncias e as consequências da inexecução das obrigações decorrentes do Edital do Pregão Eletrônico n. 52/2023/MP e da Ata de Registro de Preço n. 52/2023/MP por parte da pessoa jurídica Ariane Silveira Boff ME. **Despacho da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:** Em juízo de retratação, com fulcro no parágrafo único do art. 166 da Lei n. 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), julgo parcialmente procedente o recurso interposto pela empresa Ariane Silveira Boff ME às fls. 254-257, de modo a manter a multa compensatória aplicada em face da inexecução das obrigações decorrentes do Edital do Pregão Eletrônico n. 52/2023/MP e da Ata de Registro de Preços n. 52/2023/MP, porém em conformidade com o valor recalculado de R\$ 7.952,24 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
Florianópolis, 18 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 22/2024/FECEAF**

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 22/2024/FECEAF (Processo n. 2024/008953). **Objeto:** Contratação de profissional para ministrar palestras no evento "Workshop: Ferramentas e Técnicas Introdutórias para Negociações de Sucesso", nos dias 19/06/2024, 20/06/2024 e 19/07/2024. **Favorecido:** M9GC - Treinamento e Consultoria Ltda. **Valor Total:** R\$ 19.500,00. **Base Legal:** Art. 74, III, "f" da Lei de Licitações n. 14.133/2021.  
Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2024/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 009/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Standard Audiovisuais Ltda. **ARP 009/2024/MP: ADA 1**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1078/2024/MP (Processo n. 2024/009999)**, para a aquisição de 10 unidades de projetor de multimídia, ao valor de R\$ 5.666,66 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.  
Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO DE CONVÊNIO N. 034/2024/MP**

Resumo do Termo de Convênio n. 034/2024/MP (Processo n. 2024/006320) firmado entre o MPSC e a Sociedade Educacional Santo Antônio, mantenedora do Instituto de Ensino Superior Santo Antônio (INESA). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O instrumento tem por objeto oferecer aos alunos regularmente matriculados no INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO de realizar estágio de GRADUAÇÃO no Ministério Público. **Cláusula Terceira/Do Prazo do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 17-5-2024**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 16 de maio de 2024.

**DURVAL DA SILVA AMORIM**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, E.E